

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300001745.000084/2024-94

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta para fornecimento de **SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - REFRIGERADOR CIENTIFICO,COM MANUTENCAO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRACAO E REPOSICAO DE PECAS** visando atender às necessidades do **HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES (HAM)** para continuidade da assistência, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, para uma manutenção pontual, serviço não-continuado.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

CÓD. E- FISCO	DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE	Nº DE SÉRIE	SETOR
571120 - 7	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - REFRIGERADOR CIENTIFICO,COM MANUTENCAO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRACAO E REPOSICAO DE PECAS	GELADEIRA	DFF44	ELECTROLUX	20900380	LABORATÓRIO
		GELADEIRA	VISA COOLER	REFRIMATE	109325	LABORATÓRIO
		GELADEIRA	VISA COOLER	REFRIMATE	109324	LABORATÓRIO
		GELADEIRA	VISA COOLER	REFRIMATE	109322	LABORATÓRIO
		REFRIGERADOR	RC - 504 D	INDREL	41747	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
		FREEZER	CLC- 504D	INDREL	41746	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de **SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - REFRIGERADOR CIENTIFICO,COM MANUTENCAO**

CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRACAO E REPOSICAO DE PECAS, a fim de atender o HAM, uma vez que a manutenção dos equipamentos dos setores mencionados é fundamental para garantir seu pleno funcionamento. A presente contratação tem como objetivo a manutenção corretiva de equipamentos que se encontram inoperantes. A agência transfusional desempenha um papel vital, não apenas na estocagem, mas também na reserva e distribuição de bolsas de sangue e hemocomponentes, que são essenciais para o hospital.

Simultaneamente, o laboratório realiza análises das alterações nas células, tecidos e órgãos, visando identificar sinais de doenças e investigar os processos metabólicos do organismo. Os equipamentos envolvidos são cruciais para o diagnóstico de exames e para as cirurgias internas, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, os refrigeradores científicos são indispensáveis, garantindo a segurança necessária no armazenamento de componentes sanguíneos, como o plasma. Dessa forma, a manutenção adequada desses equipamentos é imprescindível para o funcionamento eficiente das atividades hospitalares.

Nesse sentido, a necessidade de garantir o fornecimento regular de material, medicamentos e produtos médicos, é dever constitucional do Estado e implica diretamente no funcionamento regular de todo o sistema público de saúde. Tais medidas fortalecem ações que melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o cumprimento do dever constitucional atribuído ao Estado de saúde e, principalmente, a vida de todas as pessoas que utilizam e necessitam do serviço público de saúde.

Assim sendo, entendemos que está demonstrado o mérito e necessidade desta contratação, o enorme grau de representatividade do objeto para o HAM, sendo a aquisição imprescindível à continuidade dos serviços em saúde prestados nesta instituição de saúde.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo é baseado na necessidade do hospital que engloba a manutenção de quatro geladeiras, um refrigerador e um freezer.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.2 Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

- a) A empresa deverá realizar a manutenção dos equipamentos de forma que a temperatura interna dos mesmos esteja adequada para armazenar os reagentes do Laboratório do HAM;
- b) Termômetros e sistemas de monitoramento devem estar calibrados e funcionando corretamente;
- c) A umidade deve ser controlada para evitar a formação de condensação, garantindo a integridade dos materiais armazenados;
- d) O compressor deve operar de forma eficiente, sem ruídos excessivos ou vibrações, assegurando a refrigeração contínua e confiável;
- e) Todos os componentes, como ventiladores, luzes internas e alarmes, devem estar operacionais e em bom estado;
- f) Registros de manutenção, calibração e condições operacionais devem estar devidamente documentados, facilitando auditorias e garantindo a rastreabilidade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de _____, na classificação abaixo:

Fonte: _____;

Unidade Orçamentária: _____;

Elemento de Despesa: _____;

Atividade (Programa de Trabalho): _____.

4.1.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1 De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame deverá apresentar.

6.1.3.1 Licença de funcionamento do estabelecimento, para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

6.1.3.2 Ato de Autorização de Funcionamento para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e da Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014.

6.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

6.3.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

6.3.1.2. A certidão descrita no item 6.3.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.3.1.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

7. DO CONTRATO

7.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

7.2.2 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços;

7.2.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

7.2.4 Expedir ordem de serviço, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

7.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;

7.2.6 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades e/ou complementações na execução dos serviços;

7.2.7 Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento na hipótese de a Contratada não cumprir, no todo ou em parte, o Contrato, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato venha acarretar à Administração Pública.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

7.3.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

7.3.3 Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;

7.3.4 Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

7.3.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;

7.3.6 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.3.7 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

7.3.8 Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;

7.3.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.3.10 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

7.3.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, nos termos previstos no Termo de Referência.

7.3.12 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

7.3.13 Substituir funcionários cuja conduta seja inadequada, após notificação fundamentada por escrito pela CONTRATANTE, inclusive o preposto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

7.3.14 Comunicar, imediatamente e por escrito, ao órgão CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada nos serviços, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.3.15 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;

7.3.16 Verificar, diariamente, as mensagens recebidas via e-mail, que será considerado como uma das formas oficiais de comunicação entre as partes;

7.3.18 A CONTRATADA deverá indicar, formalmente, funcionário(s) de seu quadro designados para responder, intermediar, gerenciar e prestar informações e esclarecimentos relativos aos serviços prestados;

7.3.19 Apresentar formalmente o nome de todos os funcionários/técnicos que estarão envolvidos nos serviços a serem executados;

7.3.20 A CONTRATADA será responsável pela administração dos serviços, bem como pela mobilização, desmobilização e deslocamentos de seu pessoal, dentre outras ações de logística necessárias à execução dos serviços no local discriminado no objeto deste TR;

7.3.21 A empresa CONTRATADA para a execução dos serviços deverá alocar equipe composta de técnicos pertencentes ao seu quadro, devidamente habilitados, uniformizados e equipados para a execução de todos os serviços envolvidos neste Termo de Referência;

7.3.22 Fornecer gratuitamente os equipamentos de proteção individual - EPIs e equipamentos de proteção coletiva - EPCs, devendo obedecer às disposições da NR-6 com registro do Certificado de

Aprovação (CA);

7.3.23 Realizar todos os exames médicos (ASO) previstos no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, apresentando junto com a Nota Fiscal, os exames realizados e PCMSO anual, devendo obedecer às disposições da NR-7;

7.3.24 Abrir CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, quando houver ocorrência de acidente do trabalho, apresentando também o relatório de investigação e as ações de melhorias e correções sobre o acidente e incidente inerentes aos serviços deste TR;

7.3.25 Apresentar na assinatura do Contrato e anualmente o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA), alinhado com as atividades do ambiente do local de trabalho, devendo obedecer às disposições da NR-9;

7.3.26 Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados pela CONTRATANTE, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços;

7.3.27 A CONTRATADA deverá conservar, limpar e providenciar o ambiente de trabalho, inclusive promover a sinalização, identificação, sistema de bloqueio e isolamento necessários durante a execução dos serviços, no sentido de evitar acidente e incidente;

7.3.28 Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do Contrato;

7.3.29 Responder por danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;

7.3.30 Entregar os serviços com pontualidade e de acordo com as Especificações Técnicas deste Termo de Referência, bem como de acordo com as condições previstas;

7.3.31 Abster-se de subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo de Referência, tampouco ceder o contrato de prestação de serviços;

7.3.32 Toda documentação produzida pela Contratada relativa aos Serviços, deverá ser entregue ao órgão Contratante;

7.3.33 A Contratada fica obrigada a refazer todo e qualquer trabalho tecnicamente rejeitado ou não aprovado pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dos serviços referidos, sem direito à indenização;

7.3.34 Quando a não conformidade for oriunda de erro do Contratante, a Contratada receberá o pagamento referente ao trabalho feito.

7.3.35 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;

7.3.36 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

7.3.37 Realizar os serviços em estrita observância à legislação e às normas técnicas aplicáveis,

7.3.38 Caberá à CONTRATADA, arcar com todos os ônus quando necessário, na legalização dos serviços nas repartições públicas competentes prevista no TR ou por obrigação legal;

7.3.39 A CONTRATADA se obriga a fornecer a comprovação periódica dos recolhimentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias, quando exigido pela CONTRATANTE;

7.3.40 Caso seja necessária a substituição de material por outro diferente do original dos indicados neste TR, só será permitida, em casos excepcionais, com a indispensável autorização, por escrito, da CONTRATANTE;

7.3.41 Em casos especiais, os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução dos serviços, mediante prévio entendimento entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, devidamente justificados e com entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito;

7.3.42 Fornecer cópia da Nota Fiscal dos componentes durante a prestação dos serviços;

7.3.43 Atender a todas as necessidades, de forma a respeitar os prazos definidos no item 3.6;

7.3.44 Elaborar, abrir e constar num livro ou ata de registro descrevendo todas as visitas, serviços realizados, substituições de equipamentos mantendo assim o devido acompanhamento histórico das intervenções desse TR;

7.3.45 Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar a conformidade com as posturas legislações federal, estadual e municipal e/ou outras legislações e diretrizes técnicas aplicáveis, atentando quanto à obtenção de documentações preliminares exigidas e a aprovação junto aos Órgãos Públicos;

7.3.46 Apresentar Termo de Compromisso com Normas Trabalhistas de Medicina e Segurança Laboral, conforme Anexo VIII.

7.3.47 Manter o preposto disponível 24 horas por dia, inclusive fim de semana e feriados, para atendimento de eventuais urgências;

7.3.48 Encaminhar as notificações de infração e/ou notificações de imposição de penalidade ao Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do seu recebimento.

7.4 CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.4.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.5.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.5.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual no 51.651/2021.

7.5.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de correio eletrônico (e- mail: engenharia.hampe@gmail.com) sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.5.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Estr. do Arraial, 2723 - Casa Amarela, Recife - PE, 52070-230

7.5.5 A Gestão do contrato ficará a cargo do Superintendente de Engenharia e Manutenção;

7.5.6 A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Superintendente de Engenharia e Manutenção;.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

8.2. O pagamento pela prestação do(s) serviço (s) deverá ser efetuada à Contratada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante:

a) Apresentação dos relatórios técnicos semanais do andamento de obra, emitido pela CONTRATADA, com o devido visto da CONTRATANTE;

b) Os relatórios técnicos do andamento de obra deverão conter todos os componentes que foram substituídos;

c) Juntamente ao relatório técnico deverão ser anexadas cópias das notas fiscais dos componentes substituídos ou recuperados;

8.3. A documentação acima relatada deverá ser entregue à COEM para análise, aprovação e recebimento dos serviços executados e posterior atesto da nota de fatura pelo Coordenador da COEM (Coordenadoria de Engenharia e Manutenção), para efetiva liquidação.

8.4. Os serviços poderão ser acompanhados pela COEM (Coordenadoria de Engenharia e Manutenção) ou responsável indicado por ela.

8.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de não realizar o pagamento se o serviço for executado em desacordo com este Termo de Referência, as especificações do contrato e seus anexos.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

8.7. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.9. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.10. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1 Der causa à inexecução parcial do fornecimento;

9.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.14 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 0,5% a 30% (por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

a) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do empenho. A inexecução total do objeto estará configurada, entre outras hipóteses, quando houver atraso, encerramento do prazo previsto no item 9.1.3 deste termo, na entrega dos produtos por mais de 15 (quinze) dias corridos.

b) No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do empenho. A inexecução parcial do objeto estará configurada, entre outras hipóteses, quando houver atraso, encerramento do prazo previsto no item 9.1.1 deste termo, na entrega dos produtos por mais de 8 (oito) dias corridos.

c) O atraso injustificado na entrega ou a entrega parcial dos produtos sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho, por dia de atraso.

d) O fornecimento de produtos inadequados sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho.

e) As multas por atraso injustificado poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto e à multa por fornecimento de produtos inadequados.

f) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

g) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

h) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

g) A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

h) Penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

i) Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

j) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A - Modelo de Proposta
- Anexo B - Ordem de Fornecimento

Recife, ____ de _____ de 20__

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR
Cargo(s)
Matrícula(s)

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

À Secretaria Prezados Senhores _____,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

CÓD. E-FISCO	DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE	Nº DE SÉRIE	SETOR
571120 - 7		GELADEIRA	DFF44	ELECTROLUX	20900380	LABORATÓRIO
	SERVICO DE MANUTENCAO DE	GELADEIRA	VISA COOLER	REFRIMATE	109325	LABORATÓRIO
	APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE -	GELADEIRA	VISA COOLER	REFRIMATE	109324	LABORATÓRIO
	REFRIGERADOR CIENTIFICO,COM	GELADEIRA	VISA COOLER	REFRIMATE	109322	LABORATÓRIO
	MANUTECAO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRACAO E REPOSICAO DE PECAS	REFRIGERADOR	RC - 504 D	INDREL	41747	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
		FREEZER	CLC-504D	INDREL	41746	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de de 202_____
Nome

Assinatura
Cargo

ANEXO B
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____.

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E- FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

Local,
data

Assinatura do servidor responsável

Referência: Processo nº 2300001745.000084/2024-94

SEI nº 57337776